

## **DECRETO Nº 050 /2013**

De 03/12/2013

"Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de fechamento das contas do exercício de 2013.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Nos dias 16 a 20, 23, 27, 30 de dezembro de 2013 e 03 de janeiro de 2014, não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrendo apenas expediente interno.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 06 de janeiro de 2014.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de dezembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 03/12/2013

  
**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete